

# *Protocolo*



**Rede de CFAE**

**Trás-os-Montes e Alto Douro**

Mi  
Keli  
Cunha  
CFAE  
W

### **Preâmbulo**

De harmonia com as orientações superiores e os normativos vigentes sobre o funcionamento e gestão dos Centros de Formação de Associação de Escolas, designados doravante por CFAE, nos termos da alínea j) do Art.º 8º do Decreto-Lei nº 127/2015, de 7 de julho, é celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, tendo em vista a “melhoria da qualidade e da eficácia da oferta formativa e da gestão dos recursos humanos e materiais”, da rede de CFAE Trás-os-Montes e Alto Douro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA 1ª**

#### **Objetivo, âmbito e domínios da cooperação**

O objetivo do presente protocolo é formalizar a criação da Rede de CFAE de Trás-os-Montes e Alto Douro, consolidando o trabalho colaborativo e estreitando relações de cooperação, nos domínios da organização e gestão da formação contínua do corpo docente e não docente, da produção de documentação e de intercâmbio de dinâmicas profissionais.

### **CLÁUSULA 2ª**

#### **Responsabilidades dos CFAE**

No âmbito da cooperação referida na cláusula 1ª, e no respeito pleno pela identidade de cada um, os signatários, de acordo com os objetivos e interesses comuns das respetivas instituições, comprometem-se a:

1. Agilizar processos de acreditação conjunta, para a rede, de ações de formação para pessoal não docente, junto da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar;
2. Ceder ações e/ou disponibilizar os conteúdos dos formulários de acreditação de ações de formação;
3. Colaborar na conceção e execução de projetos de formação inovadores;
4. Disponibilizar os recursos técnicos de apoio à gestão e monitorização da formação contínua;

*M*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

5. Partilhar os recursos humanos das respetivas BFI, necessários à viabilização de ações de formação;
6. Partilhar conhecimentos, experiências e procedimentos no domínio da gestão do funcionamento dos CFAE;
7. Firmar protocolos conjuntos com entidades vocacionadas para a formação contínua e para a investigação que potenciem o trabalho em rede desenvolvido pelos CFAE;
8. Colaborar na divulgação e organização de eventos e atividades formativas dinamizadas regularmente na área de influência dos CFAE.
9. Estimular a participação de docentes em Seminários, Encontros Pedagógicos, Debates, Fóruns de relevância pedagógica, promovidos pelos CFAES da rede.
10. Cooperar com o representante dos CFAE da Rede Regional do Norte.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **Operacionalização**

Perante a especificidade do território, os signatários definirão as formas operacionais de cooperação mais adequadas à sua realidade, através de reuniões periódicas e de contactos regulares via e-mail, no sentido de garantir o cumprimento e o desenvolvimento das disposições constantes do presente Protocolo.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **Representante**

1 - A Rede de CFAE de Trás-os-Montes e Alto Douro é representada por um dos Diretores dos CFAE signatários deste protocolo, eleito para exercer as suas funções pelo período de quatro anos.

2 - São funções do representante:

- a) Convocar as reuniões dos membros da rede de CFAE;
- b) Representar a rede de CFAE nas reuniões de coordenação promovidas pelo representante dos CFAE do Norte.

## CLÁUSULA 6ª

### Período de Vigência

O presente Protocolo vigora pelo período de quatro anos, tendo início na data da sua assinatura, podendo ser renovado automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, desde que nenhum dos signatários o denuncie, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da produção dos efeitos da denúncia.

No decorrer da vigência do presente Protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo, por comum acordo entre as partes.

Vila Real, 9 de janeiro de 2016

### Os signatários



CFAE do Alto Tâmega e Barroso

O Diretor

  
(Altino Alves Pereira do Rio)

Centro de Formação da  
Associação de Escolas do  
Alto Tâmega e Barroso

**CFAEVR**

CFAE de Vila Real

O Diretor

  
(Carlos Alberto dos Santos Silva)



CFAE do Douro e Távora

O Diretor

  
(Felisberto Joaquim Nogueira Lima)



CFAE do Tua e Douro Superior

A Diretora

(Fernanda Maria Almeida Fonseca)

Escola Sede EB2,3/S de Vila Flor



CFAE de Basto  
O Diretor

(João Carlos Machado de Sousa)



Centro de Formação de Professores, Lamego, Armamar, Resende, Tarouca

A Diretora

(Maria Otelinda da Conceição e Costa)



CFAE de Bragança Norte

A Diretora

(Maria Elisete Vande Pereira Afonso)